

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

NÚMERO:

58/2019

DATA:

03/05/2019

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 5/2019

E-MAIL:

TELEFONE:

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:

RESPONDENDO AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO EDITAL Nº 5/2019-PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS (REMOTO E PRESENCIAL), SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SUSTENTAÇÃO DOS RECURSOS E PROCESSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC) E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SUPORTAR AS DEMANDAS EVENTUAIS OU PROGRAMADAS, EM TODAS AS UNIDADES DA CODEVASF, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, DESCRITOS NO SUBITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO-I DO EDITAL, OUVIDA A ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 01: NO ITEM 11.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DO EDITAL, NA LETRA A, FAZ A EXIGÊNCIA DE QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR CAPITAL SOCIAL MÍNIMO NO VALOR DE R\$ 1.270.000,00.

DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, NO ART. 31, § 20, A ADMINISTRAÇÃO, NAS COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA E NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PODERÁ ESTABELECER, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO, A EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO OU DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.

PERGUNTAMOS: SERÁ ACEITO A COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO VALOR DE R\$ 1.270.000,00 PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA VENCEDORA?

RESPOSTA 01: CONFORME ESTABELECIDO NO SUBITEM 11.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DO EDITAL 5/2019, SERÁ EXIGIDO O CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE R\$ 1.270.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL